

CURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO E INDEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS DE NICANOR FERNANDES FILHO E MARIA MENDES DA SILVA SOARES, CONTRA O VOTO DO 1º VOGAL QUE NEGOU PROVIMENTO. O 4º VOGAL DEU-SE POR IMPEDIDO!! CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ART. 49 DA RESOL. Nº 14.384 DE 8.7.88 - O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAURAÇÃO DOS ACÓRDOS. A SEGUIR FORM LIDAS, ASSINADOS E PUBLICADOS OS ACÓRDOS Nº 698, 699 e 701. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E LIDA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE. EM TEMPO: FORAM TAMBÉM LIDAS, ASSINADAS E PROLATADAS OS ACÓRDOS Nº 697 e 700. ESTEVE PRESENTE O DR. PAULO TADEU HAENDCHEN.

ATA Nº 816 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso de Jul.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DE JUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGO NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CILIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SILVA, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO DO DR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 16/88 - CLASSE VII - CONSULTA - FORMULADA PELO DR. JAQUESSOM MARCELYNO DE SOUZA, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DE COMARU - RELATOR: DR. DAGMA

PAULINO DOS REIS - DECISÃO: "ACOLHENDO O PARECER E POR VOTAÇÃO UNÂNIME RESPONDERAM AFIRMATIVAMENTE À CONSULTA! MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1) PROCESSO Nº 273/88 - CLASSE XIV - DR. RUI CELSO BARBOSA FLORENCE - JUIZ DA 30ª ZONA ELEITORAL, REQUER SEU AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO PLENA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PARANÁIBA - RELATOR: DES. HIGI NABUKITSU - DECISÃO: "UNANIMEMENTE E ACOLHENDO O PARECER ORAL, DEFERIRAM O AFASTAMENTO DO REQUERENTE DA JURISDIÇÃO PLENA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PARANÁIBA, NO PERÍODO DE 07 a 25 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO." 2) PROCESSO Nº 212/88 - CLASSE XIV - DR. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS, JUIZ DA 14ª ZONA ELEITORAL, REQUER SEU AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO PLENA DA 12ª VARA DESTA CAPITAL - RELATOR: DES. HIGI NABUKITSU - DECISÃO: "UNANIMEMENTE E ACOLHENDO O PARECER ORAL, DEFERIRAM O AFASTAMENTO DO REQUERENTE DA JURISDIÇÃO PLENA DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, NO PERÍODO DE 07 a 25 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E LIDA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 817 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGI NABUKITSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DISS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SUTI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS e ADEMAR MOMBURUM DE CARVALHO FILHO. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO DO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO FOI APROVADA